



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

PEDIDO DE INFORMAÇÃO 014 /2020

Os Vereadores signatários, após ouvida a Casa, requerem a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica (artigo 23, inciso XII), combinado com Regimento Interno (artigo 141, §1º) que se officie o Poder Executivo Municipal, no seu setor competente, para que encaminhe a Casa Legislativa as informações que seguem abaixo referente a **Inexigibilidade n. 14/2020 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços advocatícios especializados, tendo por objetivo consultoria e auditoria jurídica do âmbito do direito público acerca do Procedimento Licitatório n.º 31/2019, Pregão Eletrônico, que tratou da contratação de empresa especializada para fornecimento de solução em gestão para atenção assistencial e prestação de serviços especializados de instalação, implantação, assistência técnica e infraestrutura digital. Contratada: ROGÉRIO BORBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** (CNPJ n.º 35.764.905/0001-65). Valor R\$ 120.000,00. Fundamento legal: Lei Federal n.º 8.666/1993, art. 25, inc. II.¹

1 - Considerando o despacho que suspendeu o contrato da plataforma de saúde no dia 17 de abril², qual a necessidade de contratação de escritório de advocacia para consultoria e auditoria no Procedimento Licitatório n.º 31/2019?

¹ Inexigibilidade n.º 14/2020, disponível em: <<http://pmfarroupilha.domeletronico.com.br/views/site/index.php>>. Acesso em: 11. Mai 2020.

² Despacho que suspendeu o contrato da plataforma de saúde, disponível em: <<https://www.spacofm.com.br/politica-decisao-prefeituta-de-farroupilha-emite-despacho-que-determina-a-suspensao-completa-do-contrato-da-plataforma-de-saude--;noticia21086.html>>. Acesso em: 11. Mai 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

2 – Considerando o art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/1993, fundamentada para a inexigibilidade da licitação, e ainda o AREsp nº 15070999/GO³, questiona-se: qual é a notória especialização do contratado e a singularidade do serviço?

Nestes Termos
Pedem e Esperam Deferimento
Sala de Sessões 11 de maio de 2020.

Sandro Trevisan
Bancada do PP

Tadeu Salib dos Santos
Bancada do PP

Josué Paese Filho
Bancada do PP

Fabiano André Piccoli
Bancada do PSB

Rudmar Elbio da Silva
Bancada do PSB

Jonas Tomazini
Bancada do MDB

³ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL n.º 1507099. Relator: Francisco Falcão. Julgado em: 17. Dez. 2019. Disponível em: <<https://scon.stj.jus.br/SCON/jurisprudencia/toc.jsp?livre=1507099&b=ACOR&thesaurus=JURIDICO&p=t rue >>. Acesso em: 11. Mai 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

José Mário Bellaver
Bancada do MDB

Eleonora Broilo
Bancada do MDB

Arielson Arsego
Bancada do MDB

Jorge Cenci
Bancada do MDB



“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil